



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



TERMO DE DISPENSA Nº 97/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000158/25
A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa de Licitação para contratação da empresa (s) e seu (s) respectivo (s)valor (es) contratado (s):

Item	33834 Código	GIROLETTI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 32.247.511/0001-07 RUA EPITACIO PESSOA, 143 ***** - CENTRO, VERANOPOLIS - RS, CEP: 95330-000 Telefone: 5434411795 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	127.001.553	PEÇA EM MADEIRA DE PINUS 5,40x30x2,5	UN	9	75,00	675,00
2	127.001.646	TRELIÇA 4.2	UN	7	59,00	413,00
3	127.001.033	CIMENTO EMBALAGEM DE 50KG	UN	25	37,90	947,50
4	082.001.024	VERGALHAO DE AÇO 4,2MM BARRA DE 12 M	BAR	1	17,60	17,60
5	016.001.012	ARAME RECOZIDO Nº 16	KG	1	25,50	25,50
		Total do Proponente				2.078,60

DESCRIPTIVO DO PRODUTO OU SERVIÇO:

Material para manutenção de bens imóveis / instalações

VALOR:

R\$ 2.078,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será lançada nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02/12/01 - UNIDADES SUBORDINADAS

FUNCIONAL: 16.482.0570.2316.0000 - BENEFÍCIO EVENTUAL DA POLÍTICA HABITACIONAL

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.32.03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA: 19240

JUSTIFICATIVA

Compra de materiais de construção para concessão de Benefício Eventual – “Benefícios eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária - Moradia”, em caráter emergencial, através do Programa de Melhorias Habitacionais de 2025, conforme artigo 16 da Lei Municipal nº 8.166 de 26 de dezembro de 2023.

Os benefícios eventuais da Política da Assistência Social são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situação de risco ou de vulnerabilidade e de calamidade pública, no âmbito do Município de Veranópolis, e são regidos pela Lei Municipal nº 8.166 de 26 de dezembro de 2023. A necessidade de concessão do benefício para a sra. M. de L. R. (NIS 21284355642, cpf 023. ***.280 -**) foi evidenciada após vistoria realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, juntamente com o setor de Engenharia, conforme relatório. O material será fornecido em caráter emergencial, através do Programa de Melhorias Habitacionais, tendo em vista a situação precária da habitação, que põe a família em risco, sendo necessária a concessão imediata do benefício, não sendo, portanto, possível a inclusão da família em lista de espera tendo em vista a urgência da situação.

NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Décio Attolini Junior
Assessor Jurídico

Cristiano Valduga Dal Pai
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

E5F8AD5E9B794F178919AF00C4F6BF8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E5F8AD5E9B794F178919AF00C4F6BF8C>